DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, Bahia
Quinta-feira
03 de Fevereiro de 2022
Ano I • nº 658
Página 1

SUMÁRIO

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL....1
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP....1
DIRETORIA GERAL....2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA....2
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS....2

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia
Ouvidoria 3117-6936 | 6952

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 142/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 32, XXXVI, c/c art. 144, IV, e art. 145, I, todos da Lei Complementar Estadual n° 26/2006, e à vista do Processo SEI nº 103.0042.2022.0000825-21, RESOLVE declarar a vacância do 2° DP de Ipirá, tendo em vista o pedido de exoneração formulado por Alexandre Marinho Vilela dos Santos, com efeitos a partir de 7/1/2022, conforme Portaria nº 015/2022.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 02 de fevereiro de 2022.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 143/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0042.2022.0000825-21, RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para exercerem substituição cumulativa junto ao 2º DP de Ipirá, com efeitos retroativos, conforme tabela a seguir.

DEFENSOR SUBSTITUTO	PERÍODO
BRUNO BOTELHO DE SOUZA AGUIAR	7.1.2022 a 5.2.2022
WELINGTON LISBOA RIBEIRO	6.2.2022 a 7.3.2022
CAMILA ANDREJANINI	8.3.2022 a 6.4.2022

Gabinete do Defensor Público Geral, em 02 de fevereiro de 2022.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 144/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante nos autos do processo SEI n° 103.0062.2021.0005028-66, RESOLVE designar a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer a substituição cumulativa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 07.02.2022 a 08.03.2022, com efeitos retroativos, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	UNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
LUÍSA MARIA PINHO DE OLIVEIRA REIS	1º DP DE JACOBINA

Gabinete do Defensor Público Geral, em 02 de fevereiro de 2022.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

EDITAL ESDEP 033/2022
Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio
8ª Defensoria Pública Regional do Estado da Bahia
(Comarca de Barreiras)

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio na 8ª Defensoria Pública do Estado da Bahia - Comarca de Barreiras:

a) Ser estudante do Curso de Nível Médio Regular ou Técnico, devendo estar matriculado (a), no momento da convocação, no mínimo, no 1° ano, no máximo no penúltimo ano e ter 16 anos ou mais;
b) Ter disponibilidade para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e de 20 horas

semanais, compatível com o turno pelo qual o estudante optar no momento da inscrição;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
d) ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos até a data da contratação;
e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.
h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do estágio;
j) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.

II – DA INSCRIÇÃO
Art. 2°. Será admitida inscrição via internet, pelo e-mail *paula.macedo@defensoria.ba.def.br*, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022. A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
§ 1º Para realização da inscrição, o estudante deverá enviar ao e-mail indicado documento de identidade, currículo com contato telefônico e comprovante de matrícula, e deverá afirmar, por e-mail, que declara atender aos requisitos do art. 1° desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o candidato será automaticamente eliminado da Seleção.
§ 2º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.
§ 3º A inscrição do candidato será por e-mail, não sendo permitida pessoalmente, por telefone ou por qualquer outro meio.

III - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Art. 3°. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:
Etapa única:
Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante. A entrevista será realizada no tempo máximo de 20 minutos.
Art. 4°. As entrevistas serão realizadas nos dias 14/02/2022 e 15/02/2022, na Sede da Defensoria Pública, Rua 26 de Maio, nº 568, Centro, Barreiras/BA, nos turnos da manhã e da tarde. A Defensoria Pública contatará o candidato para marcar o horário da entrevista em ordem cronológica de inscrição.

VI - DO RESULTADO FINAL
Art. 5°. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 17/02/2022, na sede da 8ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 2°).
Art. 6°. Após divulgação do resultado final, com a sua homologação, a Organização de Estágio de Nível Médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do estudante selecionado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7°. A presente Seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas imediatas para Estágio de Nível Médio na 8ª Defensoria Pública Regional do Estado da Bahia (comarca de Barreiras) e formação de cadastro reserva.
Art. 8º. A presente Seleção Simplificada terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 9º. Se o candidato APROVADO e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder.
Art. 10º. Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 11º. O valor da bolsa de estágio é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.
Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Regional, responsável pela Seleção.
Salvador, 02 de fevereiro de 2022.
Cleriston Cavalcante de Macedo
Diretor da ESDEP

Laís Daniela Nunes Campos Sambüc
Coordenadora da 8ª Regional

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019.
PROCESSO SEI nº 103.0036.2022.0000210-10. LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado da Bahia. LOCADOR: a empresa E2 EMPREENDIMENTOS, representada pelo Sr. Luiz Edmundo Gomes de Souza. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renúncia a 25% do valor reajuste do aluguel nº 04/2019, da seguinte maneira: a) Renúncia de 25% do valor do reajuste do aluguel referente aos períodos aquisitivos 05/04/19 a 04/04/20 e 05/04/20 a 04/04/21. b) Para o período de 05/04/19 a 04/04/20 o valor do contrato passará de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 8.408,00 (oito mil quatrocentos e oito reais) e para o período de 05/04/20 a 04/04/21, o valor do contrato passará de R$ 8.408,00 (oito mil quatrocentos e oito reais) reais para R$ 10.377,36 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). O valor reajustado será pago a partir da formalização deste termo aditivo, não sendo devidos valores retroativos ao locador. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte:100, 113, 313. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.
Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral

Defensoria Pública
BAHIA